



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 35/GDGSET.GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de 1º de março de 2021.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 35/2021

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÕES EXTINTAS | | | | | FUNÇÕES CRIADAS | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|---------|-------------|-----------------|-------|-------|---------|-------------|
| FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR (R\$) | FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR (R\$) |
| Assistente 6 | FC-6 | 1 | SEGJUD | 3.072,36 | Assistente 5 | FC-5 | 2 | SEGJUD | 4.464,76 |
| Assistente 3 | FC-3 | 1 | SEGJUD | 1.379,07 | | | | | |
| Processo TST nº 500.583/2010-0 (*) | | | | 195,48 | | | | | |
| Subtotal (A) | | | | 4.646,91 | Subtotal(B) | | | | 4.464,76 |

Saldo A – B = R\$ 182,15

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.